

DES ODESP 1351/2024



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref. Proad 6708/2024.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Aquisição de etiquetas de identificação para acautelamento de armas de fogo. **Autoriza.**

Interessado(a): Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte.

I. A Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA (CNPJ: 00.444.593/0001-85)**, para aquisição de etiquetas de identificação para acautelamento de armas de fogo, para o que apresenta documento de formalização da demanda. (Doc. 01 nos autos).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"As etiquetas de acautelamento serão utilizadas para realizar o acautelamento de objetos cujo porte ou posse são proibidos nas dependências do Tribunal, tais como: armas de fogo, munições, e outros objetos não autorizados.

As etiquetas são necessárias para identificação dos malotes que acomodarão os objetos. A parte maior da etiqueta permanecerá nos referidos malotes e a menor (recibo) será entregue ao proprietário da arma ou outro objeto, para sua identificação no momento de retirada.

A contratação está sendo feita por esta Secretaria em razão dos contratos da ASCOM e da SEA não preverem este tipo de serviço de impressão".

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a diversos fornecedores, com a obtenção de 03 cotações, **tendo sido escolhida a empresa que apresentou o menor preço.**

IV. O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 1.050,00 a ser executado integralmente no exercício de 2024.

V. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2024, observa o limite de dispensa para contratação (R\$ 59.906,02), estando o item da presente contratação (Etiqueta de identificação) enquadrado no catálogo de materiais do Governo Federal na **classe 9905**. Ressalte-se que os itens da presente contratação não se somam as aquisições anteriormente adquiridas para o subelemento de despesa 44, como, por exemplo, para a aquisição de crachás, placas, faixas de sinalização e porta-retrato. (Classes 10111, 5452 e 7290, respectivamente - *PROADs CD 6523/2023, 1716/2024, e 1634/2024*). **Como se vê na tabela abaixo, a soma total de aquisições para o subelemento de despesa 44, classe 9905, já considerando a presente contratação, chega a um valor total de R\$ 50.563,40. (R\$ 49.513,40 + 1.050,00).**

3.3.90.30 - Subitem 44					
Situação	PROAD	Objeto	Valor	Classe	
C/ Empenho	CD 6523/23	Crachás (serviço – confecção)	R\$ 1.947,00	10111	
	CD 1614/24	Brasão República	R\$ 3.200,00	9905	R\$ 3200,00
	CD 1716/24	Placa de inauguração (serviço – confecção de placa)	1.750,00	5452	
		Porta retrato	720,00	7290	
		Placa com adesivo decorativo	2.200,00	5680	
	CD 1634/24	Placa de sinalização	3.475,00	9905	R\$ 3475,00
		Etiqueta em aço inox (estamparia de peça em aço)	240,00	12726	
		Letreiro em chapa metálica	11.730,00	9905	R\$ 11.730,00
		Letreiro em PVC	1.750,00	9905	R\$ 1.750,00
		Faixa de sinalização anti trombada	R\$ 4.200,00	7510	
Adequado	CD 5416/24	Letreiro	R\$ 16.996,40	9905	R\$ 16.996,40
		Brasão República	R\$ 12.362,00	9905	R\$ 12.362,00
			R\$ 60.570,40		R\$ 49.513,40

PROAD CD 5223/2024 – Envelopamento/Plotagem e Instalação de sinalização 3.3.90.30-44		
Objeto	Valor	Classe
Envelopamento em preto fosco	R\$ 16.740,00	17400
Plotagem com <u>adesivos</u> (Serviço)	R\$ 3.440,00	24902
Instalação de sinalização acústica	R\$ 17.100,00	17418
Instalação de sistema de sinalização visual	R\$ 17.664,00	17418
	R\$ 54.944,00	

VI. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária comprovando a regularidade perante as Fazendas Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Foi juntada também a declaração de ausência de nepotismo prevista no inciso IV do art. 14 da Lei 14.133/2021, bem como a declaração de cumprimento do disposto no inciso IV do art. 63 da lei 14.133/2021 e a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021 [1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia [2].

VII. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, em especial o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa empresa **PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA (CNPJ: 00.444.593/0001-85)**, bem como a emissão de nota de empenho em seu favor, no valor de **R\$ 1.050,00**, para o exercício de 2024.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de emissão de nota de empenho.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação e comunicação ao gestor e fiscais designados, **observando que a vigência da contratação será de 60 dias corridos.**

Curitiba, data da assinatura.

